

PREFEITURA

MUNICIPAL

DE

TAQUARITINGA

LEI N.º 230, de 14 de novembro de 1971.

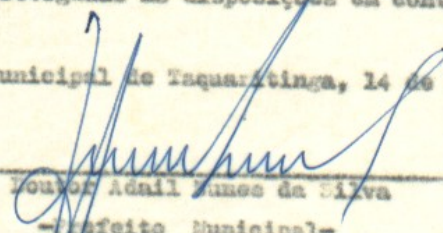
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, PARA INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO URBANO.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e Ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social, para a instalação e construção de um Centro Comunitário Urbano.

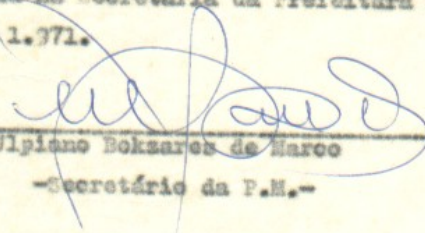
Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de novembro de 1971


Doutor Adail Nunes da Silva

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 14 de novembro de 1971.


Ulpiano Boksaes de Marco

-Secretário da P.M.-